



LEI Nº 2.950, DE 03 DE MARÇO DE 2016.

“Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 225.000,00”.

OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do artigos 42 e 43 Incisos I e II, da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais), para aquisição de um veículo especialmente para operar na manutenção da Iluminação Pública do Município, na seguinte rubrica da despesa:

02.00.00 - Poder Executivo

02.09.00 – Secretaria de Planejamento Urbano e Obras

02.09.05 – Iluminação Pública

25.751.0107.2.077

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Recurso 1	225.000,00
--	-------------------

Total	225.000,00
--------------	-------------------

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta de arrecadação da Receita de Contribuição de Iluminação Pública.

Artigo 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 03 de março de 2016.

OTACÍLIO PARRAS ASSIS
Prefeito